

Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573  
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto n.º ..... 006/99  
de 22 - fevereiro - 1999

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º.  
DO DECRETO 021/98 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,


### DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º. 021/98, de 25 de novembro de 1998, no que concerne ao Parágrafo único do Art. 3º., relativamente a concessão de diárias, voltando a ser operado normalmente na forma da Lei Municipal n.º. 014/97, de 31 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1999.

  
EDMUNDO AFONSO BRACHT  
Prefeito Municipal

  
PEDRO ISAIAS  
Secret. de Administ. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto  
foi registrado e publicado n/data  
Bandeirante - SC, 22 - fevereiro - 99.

  
PEDRO ISAIAS  
Secret. de Administ. e Fazenda

Município criado pela Lei Estadual n.º 9.924, de 29 de setembro de 1995.